

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

#Professor Multiplicador: como será seu pagamento e a retenção do ISS?

Caro(a) Professor(a) Multiplicador(a),

Este comunicado tem como objetivo promover a transparência ao trazer informações sobre o seu pagamento em decorrência da prestação de serviço autônomo para o Programa Multiplica SP #Professores - 1ª edição 2023, bem como orientá-lo(a) acerca da retenção do Imposto sob Serviço (ISS).

Sobre o pagamento

A Cláusula Quinta da Ordem de Execução de Serviço (OES) é o tópico do seu instrumento que dispõe sobre o pagamento. É nesta seção que você terá informações sobre seu pagamento. Vejamos o que diz o parágrafo terceiro;

"Parágrafo Terceiro

A efetivação do pagamento pelos setores de execução financeira da SEDUC-SP será efetuada mensalmente em até o **10º dia do mês** subsequente mediante ateste da CONTRATANTE."

Como funciona na prática? Exemplo:

Etapa 1: Professor Multiplicador presta serviço autônomo em setembro **Etapa 2:** EFAPE atesta em outubro

Etapa 3: DEFIN-COFI processa o pagamento em outubro (até 10º dia do mês subsequente) e recolhe o ISS, quando couber

Etapa 4: Professor Multiplicador recebe em conta corrente (até 30 dias do processamento – Etapa 3)

**Ponto de Atenção:

Neste primeiro mês de setembro, **excepcionalmente**, seu pagamento poderá ocorrer na **segunda quinzena de novembro**, pelo fato de ainda estar em andamento os ajustes finais de adequação do sistema do Centro de Mídias (CMSP) para a checagem e ateste EFAPE das horas-aula ministradas no mês de setembro. Mas, não se preocupe, o seu pagamento será processado e nos meses, subsequentes, será normalizado!

Mês trabalhado	Mês de depósito em conta corrente
setembro/2023	novembro/2023
outubro/2023	dezembro/2023

Cronograma de pagamento:



Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

novembro/2023	janeiro/2024
dezembro/2023	janeiro/2024

Sobre o ISS

É muito importante que você, Professor(a) Multiplicador(a), entenda sobre a retenção e a possibilidade de isenção deste imposto.

O que é o ISS?

Previsto no Art. 156 da Constituição Federal, é um tributo recolhido por Municípios (e Distrito Federal) na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos.

Como você está sendo remunerado pela **prestação de serviço autônomo de tutoria sob a forma de hora-aula** como Professor Multiplicador do Programa Multiplica SP #Professores, então está sujeito à tributação de até 5%, conforme as regras do seu município de residência.

A EFAPE realizou pesquisa acerca das regras de tributação de cada um dos municípios, entretanto na grande **maioria dos casos a retenção é obrigatória**, com a possibilidade de isenção para os residentes em São Paulo, Campinas, Limeira ou Santos que tiverem o Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

Deste modo, por se tratar de legislações tributárias distintas, a SEDUC SP fará a retenção do ISS (alíquota de até 5%) de todos os prestadores de serviço autônomos. O valor será descontado do total correspondente à prestação de serviços. A tabela de descontos será divulgada oportunamente.

Se você reside em São Paulo, Campinas, Limeira ou Santos há possibilidade de isenção de ISS, contudo será necessária a realização do Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) pelo prestador de serviço / professor multiplicador junto à sua prefeitura.



Abaixo informações relevantes para obtenção do CCM:

Prefeitura	Legislação para isenção	Portal
São Paulo	Lei nº 14.864, de 23 de dezembro	https://ccm.prefeitura.sp.gov.
	de 2008	br/login/contribuinte?tipo=I
		(Acesso Inscrição CCM On-
		line)
Campinas	Lei nº 12.392, de 20 de outubro	https://issdigital.campinas.sp.
	de 2005 (Art.3º Inciso II, Art.6º,	gov.br/atendimento/
	Parágrafo 2º)	(Cadastrar novo usuário)
Limeira	Lei nº 1.890/83, alteração	https://www.limeira.sp.gov.br
	conforme Lei Complementar n ^o	<u>/empresa/impostos-e-</u>
	847/2019	taxas/iss/isencao
Santos	Artigo 53, VII do Código	https://egov.santos.sp.gov.br/
	Tributário Municipal (Lei n.º 3.750,	aberturaprocessos/
	de 20 de dezembro de 1971)	(Cadastre-se)

Importante: no portal da prefeitura, ao solicitar o cadastro de contribuinte, especificar o tipo de atividade para requisição de isenção, **utilizando-se do código 8.01.**

Abaixo as etapas no SED para os municípios que concedem a isenção mediante CCM:

Realizado o cadastro no CCM, o professor multiplicador residente em um dos municípios referenciados deverá seguir o passo a passo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

• Etapa 1 - Confirme se seu endereço está atualizado na SED:

Ao acessar o portal da SED (<u>https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio</u>), certifique-se que seu endereço se encontra atualizado. Para isso, basta ir em Recursos Humanos > Funcional > Minha Funcional;

Q, Acesso rápido	Plataformas da SEDUC
Centro de Mídias	
Dados Abertos -	Banco de Talentos Currículo + C Statuto + Currículo + C Statuto + Conectados
EFAPE -	
Atribuição Inicial 🗸	
Financeiro -	GDAENET ⁽²⁾ Intranet ⁽²⁾ Intranet ⁽²⁾
Gestão do Sistema 🗧	
1 estão Escolar -	Portal SEDUC (2 Portalnet (2 SED (2
Recursos Humanos -	
Banco de Talentos -	Mural de Avisos
Bonificação por Resultados (23-24) -	RECADASTRAMENTO ANUAL
Carteirinha do Servidor -	Prezado (a),
Credenciamento - Programa Ensino	No más do seu aniversário, não esquera de realizar o seu Decadastramento Anual
2 Funcional	Clicando aqui
3 Minha Funcional	Importante: A falta do Recadastramento Anual implicará o bloqueio do pagamento.
Meritocracia	
memorada	PDDE Paulista

Figura 1 – Captura de tela da SED – Conferir se o endereço está atualizado.

No campo Cadastro, selecione PESSOAL e clique na aba Dados Complementares.



Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

Início » Recursos Humanos » Funcional » Minha Func	cional		🖉 Tutoriais	Meus Emails	? Dúvidas	1 Perfil	Alterar Senha	🕈 Sair
Q Acesso rápido	Minha Funcional							
Centro de Mídias -		BE- 440 554 400 55						
Dados Abertos -		410.004.400-00						
EFAPE •		RG: 38444424						×.
Atribuição Inicial 🔹	Telefone	(s): (11) 98564-9160	🖋 Atualizar					
Financeiro -	1 Cadas	tro: Selecione +						
Gestão do Sistema 🔹		Selecione	_	A				
Gestão Escolar 🔹		FUNCIONAL						
Recursos Humanos -		EVENTOS		_				
Questionários -		2 PESSOAL						
		CARGA HORÁRIA	A					
Governo do Estado de São Paulo		CARGA HORÁRIA	A AFASTAMENT	o				
Secretaria da Educação do Estado de São	Paulo	CARGA HORÁRIA	A SUBSTITUIÇÃ	0				
		CONV FAZENDA						
		AFASTAMENTO						

Figura 2 – Captura de tela da SED – Conferir se o endereço está atualizado.

Dados Pessoais		3
Dados Pessoais Dados Complementares Dependentes		
CEP:		
Endereço - Nº:		78
Complemento:		
Bairro:		
Município - UF:	SP	

Figura 3 – Captura de tela da SED – Conferir se o endereço está atualizado.

Caso seu endereço não esteja atualizado, **basta acionar o GOE de sua unidade escolar.** Se o seu endereço estiver atualizado, siga o próximo passo.

• Etapa 2 – incluir o comprovante de cadastro na SED:

Acesse a categoria FINANCEIRO, clique no menu MULTIPLICA e em seguida no submenu CONTRATO;



Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

Q, Acesso rápido	Plataformas da SEDUC
Centro de Midias	
Dados Abertos	Banco de Talentos Currículo + 12 Currículo + 12 Contro de Midlas 12 Conectados 12 Conectados 12
EFAPE	
Atribuição Inicial	
Financeiro	GDAENET @ Intranet @ Minha Escola SP @
Contratos	
2 Piárias	Portal SEDUC # Portalnet # SED #
Multiplica SP	
3 Contrato	Mural de Avisos
Validação de Despesa	RECADASTRAMENTO ANUAL
Validação de ISS	Prezado (a),
Pagamentos	 No más do seu polversário, pão esquesa de realizar o seu Pesadostromento Apual
Relatórios Gerenciais	Clicando aqui
Gestão do Sistema	Importante: A falta do Recadastramento Anual implicará o bloqueio do pagamento.

Figura 4 – Captura de tela da SED – Inclusão do CCM na SED.

Uma vez acessado o submenu CONTRATO, será exibida a tela onde o nome e CPF já virão preenchidos, sem possibilidade de edição. Clique no botão PESQUISAR. Logo após a pesquisa, na coluna PROTOCOLO DE ISENÇÃO ISS, estará o ícone indicando se houve ou não a manifestação do PM. Clique neste campo.

Q Acesso rápido	Contrato Multiplicador
Centro de Mídias 🔹	
Dados Abertos -	Nome:
EFAPE •	CPF:
Atribuição Inicial -	Q Pesquisar
Financeiro -	
Gestão do Sistema 🔹	💥 🗮 Escother Colunas 🔺 Imprimir 🛛 🗮 Gerar Excel 🔹 Gerar PDF
Gestão Escolar -	Mostrar 10 + registros Filto
Recursos Humanos -	11. II II II II II II Orde II II Orde II II II
Questionários -	Diretoria CIE Escola Nome CPF Unidade Adesão Acelie Termo de de fuenção SUAFEM Valdação Valdação
	Sim 0908/2022- 17.05 Q 🛈 土 🛈 iớ iớ

Figura 5 – Captura de tela da SED – Inclusão do CCM na SED.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a de Formação e Aperfeicoamento dos Profissionais da Edu

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

Com o número definitivo do CCM em mãos, no campo PROTOCOLO DE ISENÇÃO DO ISS o PM deverá informar "SIM" para ISENTO do ISS. Neste caso será disponibilizado um campo para fazer o "upload" do documento que comprova a inscrição do CCM (Anexar Documento Comprobatório).

Protocolo de Isenção ISS	
Protocolo de Isenção ISS Histórico	
Nome:	EDI CARLOS FERREIRA
CPF:	009.209.466-07
"A SEDUC fará a retenção do ISS de municípios de São Paulo, Campinas, Li Mobiliário (CCM). Se você é residente em d	todos os prestadores de serviço, exceto os residentes nos meira e Santos que comprovarem o Cadastro de Contribuinte um desses 4 municípios, clique "sim" e anexe o comprovante e deferimento do CCM."
É isento de ISS junto ao Município?	Sim
Anexar Documento Comprobatório:	Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Figura 6 – Captura de tela da SED – Inclusão do CCM na SED.

Selecione sim e inclua o arquivo que comprova a inscrição do CCM. Em seguida, clique em **Salvar**.

Salvar Fechar

IMPORTANTE:

- Até o momento, apenas LIMEIRA, SANTOS, CAMPINAS e SAO PAULO concedem isenção para seus **residentes**, mediante inscrição no CCM;
- Em SOROCABA não há isenção, mas a prefeitura mantém sua alíquota em 0% (zero), ou seja, não haverá desconto;
- Nos casos de isenção, o documento da prefeitura deverá comprovar a inscrição no CCM por meio de um número gerado para o respectivo CPF;
- Nos casos de isenção, em qualquer momento o Professor Multiplicador ali residente poderá solicitar o cadastro no CCM junto à prefeitura e postar na SED sua inscrição (anexar na SED somente o documento com o número do CCM e não a solicitação deste);



Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

 Nos demais municípios (em que não há isenção), não é preciso fazer nada: a SEDUC irá recolher o imposto no momento do pagamento (alíquota de, no máximo, 5%).

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail:

multiplica.professor@educacao.sp.gov.br.

EQUIPE EFAPE/SEDUC-SP